

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA

MEMORIAL DESCRITIVO

**DO PROJETO DE REFORMA PARCIAL DA COBERTURA DO
HOSPITAL MATERNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA-
JOÃO NEIVA-ES**

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao Projeto de Reforma da cobertura do hospital maternidade sagrado coração de Maria, Localizado na Rua Eurico Sáles, Centro da cidade de João Neiva/ES. Tem como principal objetivo orientar a execução dos serviços, prestar esclarecimentos, fornecer dados complementares aos desenhos técnicos e orçamento, e prover especificações necessárias à plena execução do objeto pela CONTRATADA.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo aos requisitos presentes nas Especificações e Normas Técnicas Brasileiras. Serão considerados materiais similares os que apresentarem as mesmas características e propriedades dos materiais especificados, cabendo à CONTRATADA apresentar prova realizada por instituição idônea e efetuar rigoroso controle tecnológico dos materiais. Todo o material adquirido deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil, para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré-estabelecido. Cabem à CONTRATADA as despesas decorrentes de tal providência.

Os serviços devem ser executados por profissionais de primeira categoria, e ter materiais, equipamentos e ferramentas empregados de primeira qualidade, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras reconhecidas e aprovadas.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas e Normas Técnicas Brasileiras.

A CONTRATADA deverá dar particular atenção ao cumprimento dos procedimentos para proteger as partes móveis dos equipamentos e evitar que ferramentas manuais sejam abandonadas sobre locais de passagens, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na

mesma tomada de corrente. A fim de proteger revestimentos e esquadrias, prevê-se a utilização de lona plástica onde se fizer necessário.

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva, durante todas as etapas dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa. A CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e transeuntes. O fornecimento das máquinas, andaimes, ferramentas e equipamentos de segurança que se fizerem necessários são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser observadas e atendidas todas as medidas preventivas de Segurança do Trabalho conforme as NR-18, NR-6, NR-8, NR-10 e NR-35.

A partir do início dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar o Diário de Obra, que deverá permanecer no canteiro de obras, preenchendo-o diariamente e disponibilizando-o para a FISCALIZAÇÃO.

Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da CONTRATADA, funcionário desta, o qual ficará responsável pelos mesmos e será, à exceção dos Engenheiros ou Titulares da CONTRATADA, a única pessoa autorizada a estabelecer contato com a Fiscalização.

Será de obrigatoriedade da CONTRATADA o fornecimento dos projetos “As built” após a conclusão de todos os serviços, contendo as alterações que ocorram durante a execução da obra, quando autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, em duas cópias impressas de cada prancha e em arquivo digital de extensão DWG.

Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados. As multas impostas à CONTRATADA pelo Poder Público e Órgãos da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os serviços contratados, serão de sua responsabilidade.

3. SERVIÇOS INICIAIS

Ao início dos serviços, a CONTRATADA deverá instalar uma placa de obra, em chapa de aço galvanizado, de 2,00m de altura e 4,00m de largura, para

identificação da obra em execução. O modelo e informações contidas serão fornecidos pela Fiscalização, e deverá estar de acordo com o Manual de Uso da Marca do Governo Federal – (CAIXA).

A CONTRATADA deverá executar as instalações necessárias à administração da obra, sendo previsto a execução de almoxarifado e vestiários/sanitários somente durante o período de execução previsto no cronograma físico, em chapa de chapa de madeira compensada.

Caberá à CONTRATADA a montagem de andaimes do tipo fachadeiro ou outro desde que mais adequado que o supracitado para a execução dos serviços. Os andaimes deverão garantir total segurança aos funcionários que farão uso dos mesmos e aos pedestres que circulem pelo local, preservando também os bens materiais existentes.

4. DEMOLIÇÕES

Será removida a caixa d'água existente de 10.000 Litros juntamente com sua tubulação de ligação.

Serão retiradas todas as telhas de fibrocimento existentes na cobertura do telhado, sem reaproveitamento das mesmas.

Serão removidos os caibros, ripas, terças e outros elementos do telhado que por ventura estiverem danificados e cuja recuperação seja inviável, sem reaproveitamento, a fim de serem substituídos.

Serão demolidos todos os beirais de madeira existentes e elementos metálicos de fixação de calhas que por ventura existirem, sem reaproveitamento.

Serão removidas calhas, rufos e tubos em pvc sem reaproveitamento dos
mesmos.

Serão demolidas as platibandas existentes de acordo com a área de atuação do projeto. Após as remoções e demolições, caberá à CONTRATADA o correto empilhamento dos materiais não reaproveitados, em área previamente aprovada pela fiscalização, para armazenamento até que se dê seu transporte e correto descarte.

5. ALVENARIA

As Platibandas a serem construídas serão de alvenaria de bloco cerâmico 14x19x39cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada ch1 e areia no traço 1:0,5:8, amarrada com pilaretes e viga em concreto armado espaçados a cada 2m , terão alturas variadas, podendo ter 2,70m como altura mais elevada do telhado e 1,33m da altura mais baixa do telhado, entre as colunas da platibanda haverá elementos de veneziana de concreto para ventilação do interior da cobertura de acordo com projeto arquitetônico, no topo da platibanda será instalado chapim de granito L=25cm e na junção telha/parede serão instalados os rufos metálicos L= 25cm. Posteriormente as paredes serão chapiscadas, rebocadas e receberam camadas de selante e pintura acrílica.

6. COBERTURA

A estrutura metálica do telhado, poderá ser fabricada na obra ou ser fabricada em outra localidade e ser transportada e instalada na obra devendo ser uma estrutura nova e de primeira qualidade.

A execução das estruturas metálicas obedecerá rigorosamente ao projeto e às normas NBR-14762/2010 - NBR-8800/2018.

A composição trata-se de estrutura metálica que se utiliza de perfis metálicos U de aço dobrado 3mm de espessura com ligações em solda. O material especificado para a estrutura é o aço ASTM A3, respeitando os espaçamentos máximos dos perfis mostrados nos cortes AA e BB do projeto Arquitetônico.

O telhamento será com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. Com inclinação mínima de 10%.

Os rufos de acabamento serão fabricados em chapa galvanizada natural terão espessura 0,65mm (chapa nº 24), com cortes variáveis de acordo com a necessidade. Serão fixados através de parafusos brocantes e suas emendas deverão ser feitas com rebite e silicone para uma perfeita vedação. As calhas serão fabricadas em chapas nº24 de alumínio natural com espessura de 0,65 mm e largura de 33 cm. As chapas deverão ser transpassadas em 100 mm, e seladas com vedante PU de polipropileno na cor cinza. Os cortes serão variáveis de acordo com a necessidade, acrescidos nas emendas de rebites e silicone para uma perfeita vedação e

estanqueidade. A inclinação prevista é de 1%. A cada metro deverá ser sustentada por suporte de alumínio para evitar deformação da calha.

7. SERVIÇOS FINAIS

Ao final da execução dos serviços, todos os materiais e equipamentos da obra deverão ser removidos, e será procedida a limpeza do local. Os resíduos e entulhos de obra deverão ser transportados e receber correto descarte, considerando a sustentabilidade ambiental em atendimento à Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, e respeitando as Normas de Sustentabilidade na Construção Civil.

Os serviços serão considerados concluídos após a verificação da perfeita execução dos mesmos e aprovação pela fiscalização técnica da obra.

João Neiva/ES, 30 de setembro de 2023.

Eng. Civil. Jefter dos santos Ladislau – CREA-ES 43.139-D